

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS



Enquadramento

No seguimento da aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, foi publicado a 9 dezembro 2021, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021. Este Decreto-Lei tem como objectivo a criação do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC). O Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) é aplicável às pessoas colectivas com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores e às sucursais em território nacional de pessoas colectivas com sede no estrangeiro que empreguem 50 ou mais trabalhadores. O RGPC vem estabelecer para as entidades obrigadas ao respetivo cumprimento a obrigação de adotarem e implementarem um Programa de Cumprimento Normativo que deve incluir, pelo menos, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), um Código de Conduta, um programa de formação e um Canal de Denúncias com a finalidade de prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas. Este Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas procura, desta forma, dar seguimento a umas das obrigações previstas no RGPC, refletindo também o trabalho que tem sido desenvolvido pela Palópina Transportes e Logística lda, em matéria de prevenção da corrupção. A empresa Palópina está empenhada em operar de acordo com os mais altos padrões éticos e legais, em todos os negócios e relações profissionais, onde quer que estejam. É promovida uma cultura de cumprimento e conformidade e declaramos uma Política de Tolerância Zero em relação à prática de atos de corrupção e suborno.

De acordo com o artigo 6º do RGPC, o PPR deve abranger toda a organização e atividade, e conter a identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, bem como as medidas preventivas e correctivas que permitam reduzir probabilidade e impacto dos riscos e situações identificados. Desta forma devem constar do PPR:

- as áreas de atividade da entidade com o risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas;
- a probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos;
- medidas preventivas e correctivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificadas;
- caso existam situações de risco elevado ou máximo, as medidas de prevenção mais exaustivas, sendo prioritária a respectiva execução;
- a designação do responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR, que pode ser o responsável pelo cumprimento normativo.

Missão, Visão e Valores

A Palópina rege-se por um conjunto de valores e políticas que refletem a missão e visão da empresa num mercado em constante desenvolvimento, os quais são transversais a todas as entidades que se venham a associar á Palópina , incluindo aquelas com 50 ou mais trabalhadores, abrangidas pelo presente PPR.

Missão

Criar valor através da oferta de um serviço de qualidade e competitivo, orientado para a satisfação do cliente, seguindo princípios de racionalidade económico-financeira e de eficácia social e ambiental.

Visão

A Visão da Palópina é ser a referência ibérica em termos de qualidade de serviço do setor dos transportes e da logística.

Valores

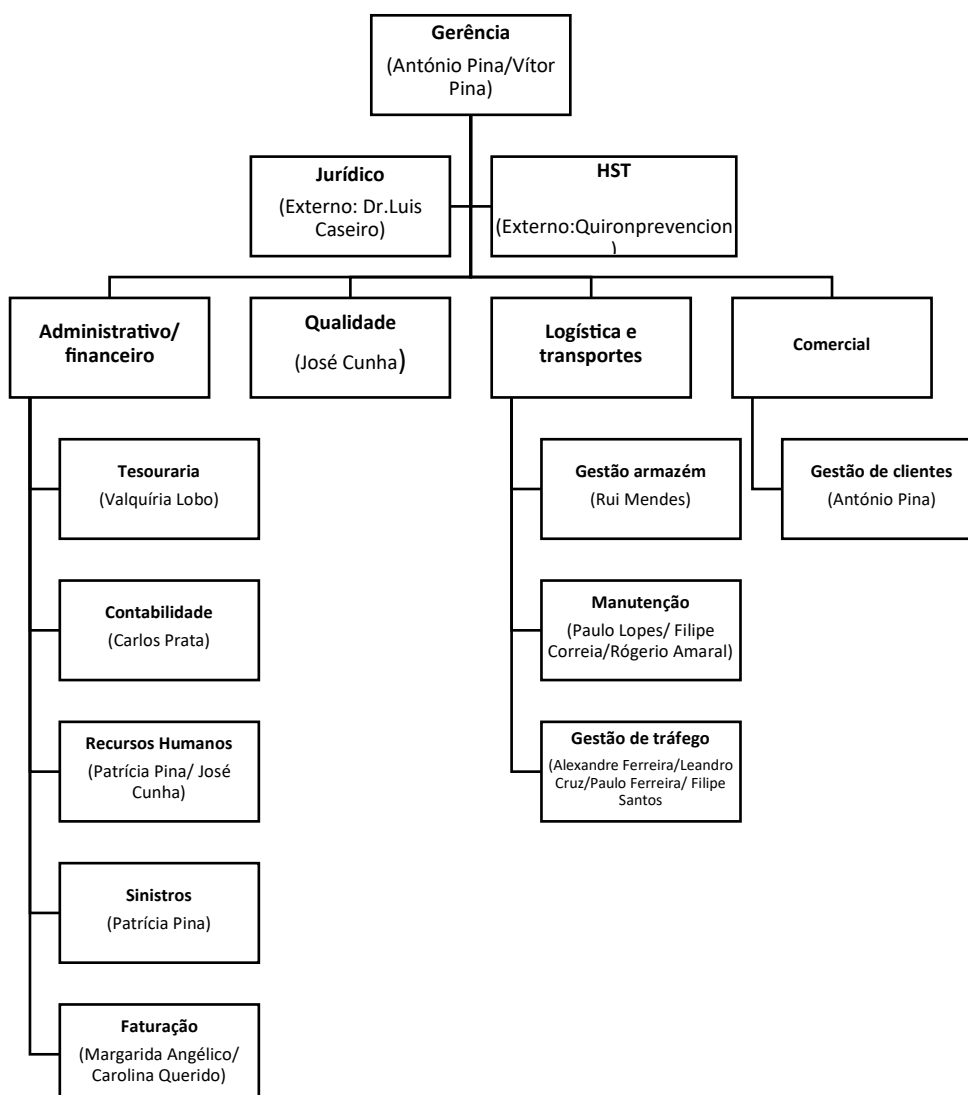
A atividade da Palópina é orientada por um conjunto de valores, são eles:

- Orientação para o cliente - superar as expectativas dos Clientes, através da prestação de serviços de valor acrescentado, suportados por soluções flexíveis, inovadoras e tecnologicamente avançadas;
- Respeito pelas pessoas - garantir a qualificação contínua de todos os Colaboradores, desenvolvendo competências para diferentes e desafiadores desempenhos das atividades, com qualidade e em segurança;
- Sustentabilidade - favorecer o desenvolvimento sustentado da organização, através de uma conduta transparente, social e eticamente responsável;
- Confiança - pautar a atuação do Grupo e dos seus Colaboradores pelo respeito por Colegas, Clientes e Fornecedores, acreditando nas capacidades de trabalho de cada um e na defesa dos valores ;
- Lealdade - basear a prática quotidiana no profissionalismo, rigor de operações e transparência das relações, colocando o interesse da Palópina acima do interesse pessoal, por forma a salvaguardar a credibilidade e boa imagem institucional;
- Inovação - focalizar a gestão em processos estruturados e suportados por modernos sistemas tecnológicos, contribuindo para o desenvolvimento de vantagens competitivas face ao mercado;
- Ambiente - implementar boas práticas ambientais, reduzindo os efeitos adversos resultantes da atividade e protegendo o meio envolvente;
- Preocupação pela Segurança - assegurar as melhores condições de trabalho com acções preventivas, por forma a eliminar os riscos inerentes à atividade e preservando o bem-estar dos Colaboradores;

- Património - manter a qualidade de instalações, equipamentos e marcas, garantindo a valorização e respeito de todos, especialmente dos Colaboradores, dignificando o seu posto de trabalho.

Estrutura Organizacional

A Palópina – Transportes e Logística Lda, tem uma estrutura organizacional definida pelo organograma abaixo:



Metodologia de gestão e avaliação de risco

Para a elaboração do presente plano de prevenção de riscos foi utilizada a seguinte metodologia definida na Política de Gestão de Riscos da Palópina e tendo em linha de conta o definido no RGPC e no Guia n.º 1/2023 do Mecanismo Nacional de Anticorrupção ("MENAC"):

- Identificação dos eventos de risco que podem expor a Palópina referidas no capítulo 3, a atos de corrupção e infrações conexas, associados às unidades orgânicas;
- Avaliação dos eventos de risco, de acordo com uma escala de 3 níveis, Baixo (1), Médio (2) e Alto (3) em função da probabilidade de ocorrência (PO) e do impacto previsível da ocorrência (IP);
- Identificação e implementação de medidas preventivas e de corretivas de forma a minimizar a probabilidade e o impacto dos eventos de riscos que foram identificados e respetiva classificação do Risco Residual dos eventos de risco identificados no primeiro ponto.

Foram identificados 32 eventos de risco potencial relativo a corrupção e infrações conexas, nas seguintes unidades orgânicas: Recursos Humanos, Comunicação, Compras, Transportes, Logística, Sistemas de informação.

Identificação dos Eventos de Risco

A metodologia inicia-se com a identificação dos eventos de risco associados às unidades orgânicas abrangidas pelo presente PPR, que possam comprometer o desempenho e os objetivos da Palópina. Estes riscos foram identificados por meio de entrevistas a vários trabalhadores dos respectivos trabalhadores e validados com pela administração, bem como a identificação de medidas preventivas existentes e a implementar.

As unidades orgânicas do Grupo com potenciais eventos de risco de corrupção e infrações conexas, foram:

- Recursos Humanos;
- Comunicação;
- Transportes,
- Logística;
- Compras;
- Sistemas de Informação;

Importa salientar que durante as entrevistas não foram identificados, nas restantes unidades orgânicas, riscos de corrupção e infrações conexas.

Avaliação do Risco

Após a identificação dos eventos de risco nas unidades orgânicas da Palópina, os mesmos foram classificados relativamente a:

-A Probabilidade de ocorrência do risco, ou seja, qual a frequência com que o risco pode ocorrer;

-O Impacto previsível da ocorrência do risco, isto é, qual a gravidade das consequências da ocorrência da situação.

As escalas de avaliação definidas internamente na Política de Gestão de Riscos, têm em conta três níveis de probabilidade e três níveis de impacto, detalhadas nas tabelas seguintes, os quais devem ser lidos em conjugação com as orientações do MENAC vertidas no Guia n.º 1/2023 que as seguem.

A probabilidade de ocorrência é avaliada de acordo com a existência de medidas preventivas e o histórico da sua eficácia.

Escala Probabilidade de Ocorrência do Risco (PO)		
Alta	3	Ocorre com muita frequência, ou seja, a prevenção adequada do risco requer medidas corretivas adicionais relativamente às que já existiam.
Média	2	Ocorre ocasionalmente, ou seja, a prevenção adequada do risco pode requerer e justificar medidas preventivas adicionais relativamente às que já existem.
Reduzida	1	Ocorre esporadicamente ou nunca ocorreu, ou seja, a prevenção do risco decorre adequadamente das medidas preventivas/corretivas adotadas.

O histórico da eficácia das medidas preventivas e corretivas num intervalo de tempo consistente (pelo menos 1 ano) foi o referencial utilizado para a aferição da probabilidade de ocorrência dos riscos.

O impacto previsível toma em consideração os possíveis efeitos decorrentes da concretização dos atos que se pretendem prevenir.

Escala Impacto previsível da Ocorrência do RISCO (IP)		
Alta	3	Incumprimento legal; Aplicação de multas, Perda de licenciamento; Perda de faturação; Custos elevados; Afeta a segurança dos Colaboradores; Impactos Ambientais; Afeta gravemente a Imagem da Palópina. Ou seja, trata-se de um impacto com implicações internas no plano processual e produtivo da Palópina, e com implicações externas, de mediatização da ocorrência, com impactos reputacionais sobre a sua credibilidade.
Média	2	Desconforto dos Clientes, Custos Moderados, Pode afetar a imagem da palópina. Ou seja, trata-se de um impacto interno, com implicações no plano processual e produtivo da Palópina.
Reduzida	1	Sem consequências perceptíveis. As consequências são negligenciáveis. Sem custos para a Palópina. Ou seja, trata-se de um impacto interno, com implicações no plano processual da Palópina.

A avaliação desta dimensão está reconhecidamente exposta a alguma carga de subjetividade, mas a previsão de impactos pode alicerçar-se em critérios objetivamente válidos e adequados para este efeito, como são a eficiência e a eficácia funcional ou processual e a reputação institucional da Palópina. A reputação institucional é o que está em causa quando estamos a trabalhar na prevenção de riscos de integridade, corrupção e infrações conexas.

Medidas Preventivas e Corretivas

Na empresa da Palópina que se incluem neste PPR, estamos empenhados em operar de acordo com os mais altos padrões éticos e legais. Os valores da organização estão em tudo o que fazemos, focados no valor que podemos adicionar. Promovemos uma cultura de cumprimento e conformidade e declaramos uma Política de Tolerância Zero em relação à prática de atos de corrupção e suborno. O Código de Ética e de Conduta aplica-se a todos os Colaboradores da Palópina, independentemente do seu vínculo contratual, cargo ou função que desempenha, ou da geografia onde atua. A sua aplicação não é uma opção, é um compromisso por parte de todos os colaboradores diretos ou indiretos da Palópina, como garantia de salvaguarda do valor para todas as partes interessadas. A Palópina atua no estrito cumprimento dos princípios descritos na sua Política de Proteção de Dados Pessoais, do Regulamento Geral de Proteção de Dados, e da Legislação de Proteção de Dados aplicável em todas as atividades de tratamento de dados pessoais da sua responsabilidade.

Desta forma para os potenciais eventos de riscos de corrupção e infrações conexas identificados neste documento, implementamos na Palópina as seguintes medidas transversais:

- Código de Ética e Conduta;
- Política Sistema de Gestão Integrada;
- Canal de Denúncias;
- Metodologia de Gestão de Riscos;
- Política de Protecção de Dados;
- Auditorias internas e externas;
- Programa de formação.

De igual modo, tendo em consideração os riscos concretamente identificados, implementamos medidas concretas, as quais se encontram elencadas na tabela inserta neste documento.

Matriz de Risco

O nível de risco residual (RR) identificado resulta da conjugação das escalas de Probabilidade e Impacto referidas em cima e da identificação das medidas preventivas e corretivas existentes para cada potencial evento de risco identificado.

Matriz de Rico

		Impacto		
		3-	2-	1-
Legenda:	Risco Baixo	3	7	7
	Risco Médio	8	7	7
	Risco Alto	7	7	7
		1	2	3
		Probabilidade		

Dos 32 eventos de risco, 22 estão classificados com risco residual baixo e 10 estão classificados de risco residual médio. Importa referir que não foram identificados eventos de risco alto. Foi ainda identificada a possibilidade de desenvolvimento de algumas medidas adicionais de forma a robustecer a empresa contra potenciais eventos de corrupção e infrações conexas.

Funções e Responsabilidades

No âmbito do plano estratégico da empresa Palópina e atendendo às boas práticas nacionais e internacionais, o departamento de Qualidade e a administração, é responsável pelo cumprimento da Política de Gestão de Riscos, a qual estabelece uma metodologia própria que assegura o conhecimento e a avaliação dos riscos enfrentados pela Palópina Transportes e Logística Lda, assim como determina a necessidade de dar resposta efetiva

O Responsável do departamento de Qualidade designado é responsável pela execução, controlo e revisão do Plano de Prevenção de Risco de Corrupção e Infrações Conexas, a administração garante que este exerça as suas funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória, assegurando que dispõe da informação interna e dos meios humanos e técnicos necessários ao bom desempenho da sua função.

Compromisso Ético

Atendendo ao crescimento da Palópina, foram formalizados os nossos valores, os nossos princípios éticos e as normas de conduta que têm de ser observadas no exercício de qualquer atividade desenvolvida pela Palópina através do Código de Ética e de Conduta, por forma a salvaguardar o valor do negócio e o crescimento da Palópina.

A sustentabilidade da Palópina, nas suas vertentes económica, social e ambiental, só é possível com o compromisso de uma gestão ética e transparente. A administração da Palópina assume a responsabilidade pelo cumprimento dos princípios estabelecidos no Código de Ética e de Conduta, cabendo-lhe garantir as condições necessárias para que todos quantos conosco trabalham, direta ou indiretamente, os possam adotar no exercício das suas funções e em todas as suas atividades. A Palópina está segura de que a ética é um compromisso de todos e que nos levará mais longe.

Definição de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

O artigo 3º do RGPC (Decreto-Lei 109-E/2021 de 9 de dezembro) define os atos de corrupção e infrações conexas os crimes de:

- corrupção;
- recebimento e oferta indevida de vantagem;
- peculato;
- participação económica em negócio;
- concussão;
- abuso de poder;
- prevaricação;
- tráfico de influência;
- branqueamento;
- fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito.

A tipologias de crimes previstos no RGPC e correspondente quadro sancionatório encontramse detalhados no Anexo 3 do Guia n.º 1/2023 do MENAC (cfr. p 39 a 48).

Função	Evento de Risco que pode expor a Palópina a atos de corrupção e infrações conexas	Medidas Preventivas Implementadas	Avaliação de Risco Residual			Medidas Preventivas Adicionais
			PO	I	RR	
Unidade orgânica Recursos Humanos						
Recrutamento	1.1 Favorecimento de indivíduos no Processos de Contratação	<ul style="list-style-type: none"> • Código de Ética e Conduta • Plano de formação anual em Compliance 	1	1	1	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de uma política anticorrupção • Registo de evidência de conflito interesses
	1.2 Existência de conflitos de interesses nos processos de recrutamento		1	1	1	
Processamento salarial	1.3 Processamento salarial variável indevido	<ul style="list-style-type: none"> • Manual de pedido de recrutamento, com a matriz do processo de recrutamento com autorizações e aprovações consoante a função • Análise registo criminal para 	2	1	2	<ul style="list-style-type: none"> • Intensificação da Comunicação visual nas instalações, intranet, redes sociais e emails sobre Compliance • Reforço de segregação de funções
	1.4 Ausência de segregação funções na validação salários		2	1	2	
	1.5 Ausência segregação funções entre quem faz admissão e processa salários		2	1	2	
Unidade orgânica Comunicação						
Doações	2.1 Recebimento ou oferecimento de vantagem indevida em doações	<ul style="list-style-type: none"> • Código de Ética e Conduta • Política tolerância zero 	1	2	2	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de uma política anticorrupção
	2.2 Existência de conflitos de interesses na atribuição de donativos		2	2	4	
Patrocínio	2.3 Recebimento ou oferecimento de vantagem indevida em patrocínios	<ul style="list-style-type: none"> • Política de ofertas • Plano de formação anual em Compliance 	1	2	2	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar a necessidade de uma Política doações e patrocínios e inclusão nas mesmas da validação de conflito de interesses
	2.4 Existência de conflitos de interesses na atribuição de patrocínios		2	2	4	
Eventos	2.5 Recebimento ou oferecimento de vantagem indevida através de realização ou participação em eventos	<ul style="list-style-type: none"> • Política participação eventos 	1	2	2	

Função	Evento de Risco que pode expor a Palópina a atos de corrupção e infrações conexas	Medidas Preventivas Implementadas	Avaliação de Risco Residual			Medidas Preventivas Adicionais
			PO	I	RR	
Unidade orgânica Compras						
Seleção de fornecedores	4.1 Recebimento de vantagem indevida com intuito de favorecimento de fornecedores	<ul style="list-style-type: none"> • Código de Ética e Conduta • Política tolerância zero 	1	2	2	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de uma política anticorrupção • Definir a metodologia para implementar na Palópina, processo Due Diligent/Know your Supplier
	4.2 Estabelecimento de relações comerciais com pessoas ou entidades associadas a atos de corrupção e infrações conexas	<ul style="list-style-type: none"> • Política de ofertas • Plano de formação anual em Compliance 	1	2	2	
	4.3 Aquisição de bens e ou serviços com preços inflacionados ou que excedem as necessidades reais em troca de uma vantagem	<ul style="list-style-type: none"> • Política de compras • Mesas de negociação 	1	1	1	
	4.4 Negociação com fornecedores gerais sem envolver direção de compras	<ul style="list-style-type: none"> • Níveis de aprovação compras • Pedido e gestão das compras 	2	1	2	

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Função	Evento de Risco que pode expor a Palópina a atos de corrupção e infrações conexas	Medidas Preventivas Implementadas	Avaliação de Risco Residual			Medidas Preventivas Adicionais
			PO	I	RR	
Unidade Orgânica Transportes						
Interação com entidades públicas	5.1 Oferta de vantagem indevida, por terceiros intermediários em representação da Palópina com o objetivo agilizar a legalização de viaturas perante entidades publicas	<ul style="list-style-type: none"> • Código de Ética e Conduta • Política tolerância zero • Política de ofertas 	1	3	3	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de uma política anticorrupção • Existência de controlos sistémicos para atribuição fornecedor • Definir a metodologia para implementar na Palópina, processo Due Diligent/Know your Supplier
Gestão dos cartões de Combustível	5.2 Ausência de segregação funções/áreas na atribuição de cartões combustível	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação de fornecedores de transportes 	1	2	2	
	5.3 Utilização indevida dos cartões de combustível para benefício de terceiro	<ul style="list-style-type: none"> • Regras de utilização do cartão combustível 	2	1	2	
Transporte de mercadorias	5.4 Diferença stocks de mercadorias durante o processo de transporte	<ul style="list-style-type: none"> • Controlos em sistema validados por coordenadores 	1	2	2	
Seleção de fornecedores de serviços de transporte	5.5 Existência de conflitos de interesses nos processos de escolha de fornecedores de serviços de transporte	<ul style="list-style-type: none"> • Controlos sistémicos que não permitem alterar informações inseridas em sistema sem autorizações 	2	2	4	
	5.6 Recebimento de vantagem indevida com intuito de favorecimento de fornecedores de serviços de transporte	<ul style="list-style-type: none"> • Processo de débito de processos de sinistro de mercadorias a transportadores 	2	2	4	
	5.7 Favorecimento na contratação com fornecedores de manutenção automóvel, com benefício próprio ou de terceiro	<ul style="list-style-type: none"> • Procedimento de processo de quebra a transportadores e solicitação de produtos 	2	2	4	
Gestão de clientes	5.8 Obtenção de vantagem indevida na ausência de cobrança de taxas extra aos clientes (associado aos serviços de transporte)	<ul style="list-style-type: none"> • Procedimento de processo de quebra a transportadores e solicitação de produtos 	1	2	2	
Unidade Orgânica Logística						
Gestão da mercadoria	6.1 Diferença de stocks de mercadoria no armazém, durante o processo de carga, distribuição, entrega no cliente final	<ul style="list-style-type: none"> • Código de Ética e Conduta • Política tolerância zero 	2	1	2	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de uma política anticorrupção • Definir a metodologia para implementar na Palópina
Gestão de clientes	6.2 Obtenção de vantagem indevida na ausência de cobrança de taxas extra aos clientes (associado aos serviços de distribuição)	<ul style="list-style-type: none"> • Contagem de stock aquando do piking e de forma regular 	1	1	1	
Seleção de fornecedores de serviços de transporte (Distribuição)	6.3 Existência de conflitos de interesses nos processos de escolha de fornecedores de serviços de transport	<ul style="list-style-type: none"> • Circuito fechado de televisão (CCTV) • Controlo de acessos biométricos • Processo Débito de processos de quebra a transportadores e solicitação de produtos danificados 	2	2	4	
	6.4 Recebimento de vantagem indevida com intuito de favorecimento de fornecedores de serviços de transporte	<ul style="list-style-type: none"> • Procedimento de análise e elaboração contratos com fornecedores 	2	2	4	
Gestão dos cartões de Combustível	6.5 Utilização indevida dos cartões de combustível para benefício de terceiro	<ul style="list-style-type: none"> • Regras de utilização do cartão combustível 	2	1	1	

Função	Evento de Risco que pode expor a Palópina a atos de corrupção e infrações conexas	Medidas Preventivas Implementadas	Avaliação de Risco Residual			Medidas Preventivas Adicionais
			PO	I	RR	
Unidade Orgânica Sistemas de Informação						
Segurança da Informação	7.1-Obtenção de vantagem indevida, resultante de acesso indevido a dados que afete a confidencialidade, integridade, disponibilidade dos mesmos	<ul style="list-style-type: none"> • Limitação de acessos a sistemas • Formação, frequente, a todos os colaboradores sobre cyber segurança • Realização de testes para validar as vulnerabilidade dos sistemas • Existência de clausulado de proteção e responsabilização de medidas de segurança da informação nos contratos com fornecedores de sistemas 	1	3	3	<ul style="list-style-type: none"> • A implementar medidas de proteção e abordar a implementação da ISO 27001
Unidade Orgânica Financeira						
Reembolso despesas	8.1-Obtenção de vantagens indevidas de terceiros através do processo de reembolso de despesas	<ul style="list-style-type: none"> • Código de Ética e Conduta • Política tolerância zero • Política de viagens e despesas • Validação superior das despesas profissionais • Decisão superior relativa aos produtos financeiros 	1	1	1	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar de uma política anticorrupção
Interação com entidades bancárias	8.2- Recebimento de vantagem indevida na interação com os bancos no decorrer da gestão de produtos financeiros		1	1	1	
Pagamento a terceiros	8.3-Pagamentos a terceiros com benefício próprio ou de terceiro com IBAN indevido		1	1	1	
Transversal						
Segurança da informação	9.1-Uso indevido de informação privilegiada, com benefício próprio ou para terceiro	<ul style="list-style-type: none"> • Código de Ética e Conduta • Política tolerância zero • Limitação de acessos a sistemas • Avaliações de impacto sobre a proteção de dados (DPIAS) • Pedidos de consentimento • Política de proteção de dados pessoais • Procedimento de dados pessoais processados em operações e-commerce 	1	3	3	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de uma política anticorrupção • A implementar a ISO 27001 • Formação específica sobre proteção de informação

Monitorização

Conforme indica o Decreto-Lei n.º109-E/2021, de 9 dezembro: A execução do PPR está sujeita a controlo, de acordo com os seguintes termos:

- Elaboração, no mês de Setembro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado;
- Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e correctivas identificadas, assim como a previsão da sua plena implementação.

A elaboração dos relatórios de avaliação do PPR toma em consideração as orientações fornecidas pelo MENAC no Guia n.º 1 /2023.

O PPR será revisto a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica da Palópina que justifique a revisão de alguns dos seus elementos.

Divulgação

Tal como referido no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 dezembro 2021, art.º 6, a Palópina assegura a publicidade do PPR e dos restantes relatórios previstos aos seus trabalhadores através da intranet e na página oficial da Palópina, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respectivas revisões ou elaboração.

Aprovação

O presente PPR foi aprovado pelos órgãos de administração de todas as entidades abrangidas a 03 de Março de 2025.